



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 082, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário junto a Lei Municipal nº 3.825/2019, que trata da LOA para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base nos Decretos Municipais nº 017/2020 e 048/2020 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 3.873, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais extraordinários junto a LOA 2020, decorrentes do estado de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Municipal nº 017/2020, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para custear despesas provenientes do Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no Município de Constantina/RS.

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

1.215 ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

715 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

716 3.3.90.39.00.00.00.00 4090 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

Total da abertura de crédito extraordinário..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto, excesso de arrecadação no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) oriundo de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o enfrentamento da pandemia – COVID-19, para ações na Saúde Indígena.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de agosto de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Publicado em 07/08/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 07/08/2020 a 07/09/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo